BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2017**
Balanço Anual
Consórcio Municipal da Cantuquirigua- CMC

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		770,78	21.676,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		770,78	21.676,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		770,78	21.676,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.932.118,05	1.932.118,05
IMOBILIZADO		1.932.118,05	1.932.118,05
BENS MÓVEIS		1.932.118,05	1.932.118,05
TOTAL		**1.932.888,83**	**1.953.794,83**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		12.748,90	96.968,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.207,77	16.791,11
PESSOAL A PAGAR		7.207,77	13.016,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	3.774,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.509,03	79.741,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.509,03	79.741,92
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	-433,28
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	-433,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**12.748,90**	**96.968,23**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	1.920.140,93	1.856.826,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.439,01	(313.893,82)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.856.701,92	2.170.720,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.920.140,93**	**1.856.826,60**
TOTAL	**1.932.888,83**	**1.953.794,83**

ATIVO FINANCEIRO	770,78	21.676,78	**PASSIVO FINANCEIRO***	12.748,90	96.968,23
ATIVO PERMANENTE	1.932.118,05	1.932.118,05	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.920.140,93**	**1.856.826,60**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(11.922,74)	(139.339,22)
94	Retenções em Caráter Consignatório	(453,28)	(1,00)
869	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
TOTAL		**(11.876,02)**	**(139.338,22)**

Notas Explicativas

-

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 159/2018
01/08/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO PARA ATUAR NO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal nº 053/2009, de 16/12/2009, RESOLVE,

Art. 1º Nomear o servidor JOILSON GALVÃO DA LUZ, portador do RG nº 12.517.884-7, inscrito no CPF sob nº 082.522.769-03 como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I, e a servidora ZAIRA DE ARAUJO, portadora do RG nº 10.955.082-5, inscrita no CPF sob nº 847.557.846-20 como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO II.

Art. 2º Os Agentes nomeadora no artigo anterior desenvolverão ações relacionadas à efetivação no Município do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, conforme termo de adesão assinado entre este Município e o SEBRAE/PR, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças indicadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e, diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro atualizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 01 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação poliedrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 06 de Setembro de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/08/2018, para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 01 de Agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

APROVAR O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO NA MODALIDADE AFAI, PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO / 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 082/2015 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade AFAI, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido ordinariamente no dia 02 de agosto de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas, período de janeiro a junho de 2018;

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo município de não utilização do recurso, no período de janeiro a junho 2018;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Virmond, 02 de agosto de 2018.

Jucelia Maria Winckiewiez
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========**GABINETE DO PREFEITO**==========

DECRETO N.º 0127/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia **06 de agosto de 2018**, devido ao dia da Festa do Bom Jesus do Iguape na Comunidade de Campo Mendes em Laranjeiras do Sul.

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo a população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 31 de julho de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 118, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação, remanejamento e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
866 – Convênio 150622042 - Repasse SEAB Plantadeira;
867 – Repasse Convênio 588/2018 - SEDU;
868 – Repasse Convênio 732/2018 - SEDU.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de julho de 2018.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3021 - Decreto nº 118/2018 de 19/07/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2466 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1158	2017

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	3.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	8.000,00	8.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	120.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	120.000,00

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação	8.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	8.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0004.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
840 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Anulação	3.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura	
04.122.0004.2021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura	
04.122.0004.2021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Acréscimo	50.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1603 00867 Repasse Convênio 588/2018 - SEDU		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Acréscimo	50.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1606 00868 Repasse Convênio 732/2018 - SEDU		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	20.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUARIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4835 00866 CONVÊNIO 150622042 - REPASSE SEAB PLANTADEIRA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	3.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	3.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	8.000,00	8.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	8.000,00	8.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	120.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	120.000,00	#

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018-PMNL

DISPENSA Nº 16/2018-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscr. no Cadastro Nacional de PJ do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º **04.368.898/0001-06** e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os super postes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.

COPEL DISTRIBUICAO S.A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviços de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO. I - Os conjuntos do sistema de iluminação pública para efeitos deste Contrato, compondem as lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, bases para relés, braços, luminárias, porta-lâmpadas (soquetes), ignitores, fios e outros que tenham por finalidade viabilizar a prestação do serviço de iluminação pública. II - O fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, nos termos inseridos na classificação dada pela Resolução ANEEL 414/2010 abrangerá a iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de quaisquer atividades distintas daquelas relacionadas neste item.	GB	1,00	136.000,00	136.000,00
TOTAL						136.000,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor estimado é de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), sendo que a contratação não ira gerar ônus ao município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
06.004	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.451.0005.1032	Ampliação e Melhorias na Rede de Iluminação Publica e Eletrificação
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1450 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
1450EA 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 02 de agosto de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: VALDECIR VALICKI 91336066920, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rod BR 158 sn, CEP 85.340-000 – Rio Bonito do Iguaçu, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.915.196/0001-47** neste ato representada por seu sócio Administrador **VALDECIR VALICKI**, inscrito no CPF sob o nº. 913.360.669-20 e RG 53705480.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilização de profissional para prestação de serviços de apoio e consultoria na área de saúde,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2018PMNL.

VALDECIR VALICKI 91336066920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE APOIO E CONSULTORIA NA GESTAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE Contratação de empresa com disponibilização de profissional, para prestação de Serviços Administrativos e Serviços de Consultoria na gestão da atenção básica à saúde, compreendendo: a) Planejamento das ações de atenção básica; b) Gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica; c) Captação de Recursos; d) Avaliação da qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento; e) Avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; f) Verificar o cumprimento da Legislação Federal, Estadual, Municipal e normatização específica do setor da saúde; g) Avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde desenvolvidas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS; h) Monitoramento, controle e avaliação dos programas: PMAQ, PSE, E-SUS, Rede Mãe Paranaense, Mais Médicos, VIGIASUS, APSUS, Tutoria da APS e monitoramento das metas do SISPACTO e demais programas executados pela Atenção Primária a Saúde; i) Apoio na elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG, do plano Municipal e Programação Anual de Saúde. A prestação de serviços deverá ser realizada da seguinte forma: Atendimento presencial, com no mínimo 2 (duas) visitas semanais;			UN	12,00	5.200,00	62.400,00
		Acompanhamento por meio de internet, acesso remoto, etc.... Participação nas reuniões em órgãos municipais e do governo. Os serviços deverão serem executados conforme orientação da Secretaria de Saúde do Município, realizado por profissional com no mínimo 2 (dois) anos de experiência na área, devendo ser comprovado através de declaração de serviços prestados. Deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de transporte, alimentação e demais despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços						
TOTAL								**62.400,00**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03270 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 02 de agosto de 2018.

CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras – PR
Rua: São João Batista,2139- Centro- CEP 85.350-00 – Fone: (42)3637-1148
E-mail: cmasnovalaranjeiras@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº008/2018

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação Piso Paranaense Assistência Social - 2018 de Nova Laranjeiras - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº 119/1995, considerando a deliberação plenária realizada no dia 02 de agosto de 2018, Ata 05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Fica Aprovado o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social de 2018 de Nova Laranjeiras-PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Nova Laranjeiras,02 de agosto de 2018.

Claudecir Celli
CPF 920.828.230-91
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Município de FOZ DO JORDÃO — UM NOVO TEMPO — www.fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2017-PMFJ.

CONTRATO N.º 65-2017

Órgão Gerenciador: Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Ivan Pinheiro da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: Saudax Medicina ltda – ME, inscrita no CNPJ n.º 08741163/0001-37, situada a Rua FREI CANECA, n.º 2350, TRIANON, GUARAPUAVA Pr, CEP. 85012000, neste ato representada pela Sra. Anahia Andrade Bianco, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 03255541964, e cédula de identidade n.º 7131820-6 SSP/Pr.

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

PRAZO DE VIGÊNCIA :12 (dose) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de FOZ DO JORDÃO — UM NOVO TEMPO — www.fozdojordão

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMFJ
CONTRATO N. º 83/2017
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA.**

CONTRATADA: **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1090, Centro, CEP 850.10-290 e inscrita no CNPJ sob nº. 95684866/0001-752, representado pelo Sr. Mauro Severo Krinski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.121.857-8/SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 372.609.449-00.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) MESES.
Data da assinatura: 26 de junho de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Município de FOZ DO JORDÃO — UM NOVO TEMPO — www.fozdojordão

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Objeto: **AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Torna-se pública o CANCELAMENTO do procedimento licitatório do objeto ao licitante: **ARI ECCO & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ N° 04.916.316/0001-89**, e a empresa; **FARIAS & GNASS LTDA-ME inscrita no CNPJ N° 07.107.211/0001-77**, e a empresa; **KG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 24.228.034/0001-04**, e a empresa; **LEONARDO A VERZA-ME, inscrita no CNPJ N° 07.460.912/0001-95**, e a empresa; **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 75.997.858/0001-71**, e a empresa; **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ N° 07.161.411/0001-08**, **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ N° 18.770.897/0001-06**.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2018.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Retificação nº. 1
Edital de Licitação
Concorrência Pública nº. 005/2018

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação da Concorrência Pública nº. 005/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 17.088,00 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR**.

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica retificado o valor máximo estimado da contratação citado no item 2.2.1 do edital e item 3.1 e 3.2 do termo de referência - anexo I do edital, alterando-se o valor para **R$ 1.875.976,69** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - Inclui-se a cláusula décima oitava na minuta do contrato - anexo III do edital, com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS
18.1 - O CONTRATADO deverá realizar as suas expensas, no mínimo os ensaios tecnológicos a seguir, dos quais seus respectivos laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverão ser encaminhados à Comissão de Recebimento para juntada aos documentos referente à última medição da obra:
I - Sub-base e Base (quando for o caso):
a) Análise Granulométrica dos Agregados - Norma DNER-ME 083/98 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
b) Determinação da massa específica apar

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1795 - Decreto nº 178/2018 de 26/07/2018 **Escopo** **Nº** **Ano**
Autorização: 1622 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 2006 2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	137.494,14	137.494,14
Transferência	Anulação de Dotações	311.250,04	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	311.250,04

Despesa

02 GOVERNO MUNICIPAL — Acréscimo — 270,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 270,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 6.038,82
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 6.038,82
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 2.150,00
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 2.150,00
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 23.099,33
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.128.0003.2011 Manutenção das Atividades do Dep de Recursos Humanos — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 23.099,33
03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS — Abertura
04.122.0003.2012 Manutenção das Atividades do Dep de Compras, Licitação e Contratos — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 4.733,38
03.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO — Abertura
04.121.0002.2015 Manutenção das Atividades do Dep de Planejamento — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 4.733,38
03.007 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E OUVIDORIA MUNICIPAL — Abertura
04.122.0003.2016 Manutenção das Atividades do Dep de Protocolo e Ouvidoria — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 0520 b 02/08/2018 08:37:50

Página:2

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 24.327,03
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 124.734,14
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 11.300,09
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 3.123,48
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 9.903,46
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 98.926,29
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1480 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 98.926,29
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1500 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 13.072,10
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0015.2027 Transporte Escolar — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1660 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 13.072,10
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0015.2027 Transporte Escolar — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1705 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 70.000,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0015.2029 Manutenção da Merenda Escolar — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1760 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 4.110,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.365.0015.2033 Manutenção do Transporte Escolar e Conservação da Frota — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1935 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 0520 b 02/08/2018 08:37:50

Página:3

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 4.110,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.365.0015.2033 Manutenção do Transporte Escolar e Conservação da Frota — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1970 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 17,22
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmaceutica — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 17,22
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmaceutica — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 12.838,17
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2690 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 4.857,11
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2870 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 1.623,34
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2880 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 6.357,72
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2890 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 8.127,11
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2054 Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3015 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 8.127,11
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2054 Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3035 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 24.234,89
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2060 Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3391 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 35.430,81
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2060 Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3400 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 0520 b 02/08/2018 08:37:50

Página:4

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 11.195,92
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2060 Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3410 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 2.003,24
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.304.0017.2062 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3501 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 2.003,24
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.304.0017.2062 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3525 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 999,28
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.306.0017.2063 Manutenção do Programa de Alimentação e Complementação Nutricional - PNAN — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 999,28
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.306.0017.2063 Manutenção do Programa de Alimentação e Complementação Nutricional - PNAN — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3541 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 4.647,26
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 4.647,26
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3611 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO — Acréscimo — 70.000,00
11.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5690 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO — Anulação — 460,00
11.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO — Anulação — 460,00
11.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5720 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Anulação — 137.494,14
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.846.0005.0128 Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
6380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 0520 b 02/08/2018 08:37:50

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 12.760,00
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.846.0005.0131 Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
6430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	137.494,14	137.494,14	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	137.494,14	137.494,14	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	311.250,04	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	311.250,04	2.003,24	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	311.250,04	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	309.246,80	#

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 182/2018
DATA: 31/07/2018

SÚMULA: Retifica os Decretos n.'s 207, 224, 226 e 235 do ano de 2017 e os Decretos n.'s 043, 075 e 094 do ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Ficam retificados os Decretos n.'s 207, 224, 226 e 235 do ano de 2017 e os Decretos n.'s 043, 075 e 094 do ano de 2018, em seu art. 1º, passando a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

"Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 16/08/2017, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e oportunidade da Administração, os senhores classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017."

"Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05/09/2017, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e oportunidade da Administração, os senhores classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017."

"Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11/09/2017, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e oportunidade da Administração, os senhores classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017."

"Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 27/09/2017, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e oportunidade da Administração, os senhores classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017."

"Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 15/02/2018, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e oportunidade da Administração, os senhores classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017."

"Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 12/03/2018, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e oportunidade da Administração, os senhores classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017."

"Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 03/04/2018, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e oportunidade da Administração, os senhores classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 183/2018
DATA: 01/08/2018

SÚMULA: Exonera contratados no Processo Seletivo Simplificado 2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Ficam exoneradas as senhoras abaixo relacionadas, contratadas pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, por motivo de término do contrato de trabalho:

CARMEM LOPES TEREZA
ELAINE TUSSOLINI CASS
FRANCIÉLE APARECIDA IENSEN
JANETE DO BELEM SILVERIO SIEPMANN
MARIA NOEMIA DOS SANTOS
MARLI TEREZINHA LOPES
NANGELA DE FATIMA GONÇALVES
NILCE APARECIDA CHAVES DE DEUS
SANDRA MARA DE SIQUEIRA
TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK SZUMILO
TEREZINHA DUTRA DE OLIVEIRA
ZILBA ZEMBRUSKI

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 184/2018
DATA: 01/08/2018

SÚMULA: Prorroga a vigência do contrato de trabalho dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência e o relevante interesse Público,

Decreta:

Art. 1.º. Fica prorrogada até o dia 20 de Dezembro de 2018, a vigência do contrato de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do PSS 2017:

ANA CLAUDIA KINCELER
ANDREIA DE PARIS DE RAMOS
ANDREIA DOS SANTOS
ANTONIA CRISTINA BUENO CAMARGO
ARLEI APARECIDA DE LIMA
CLAUDIA APARECIDA BAGGIO
EVA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES
FRANCIELI APARECIDA FERNANDES CORREA
IVAI QUEIRIA MARIA LATOSKI
IVONE TEREZINHA MACHADO
JOSCELIA MARIA HAMMEL
LORENI GRANJA MACAGNAN
MARCIA HOSS MACHADO FABRICIO
MARIA CELOI PADILHA
MARIA MACHADO
NELDI MARIA SCHWANKE
NELI DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA
SIMONE GIDAK
TEREZINHA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS
VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA
VERA TEREZINHA MILLOS CALDAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 185/2018
DATA: 01/08/2018

SÚMULA: Prorroga a vigência do contrato de trabalho dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência e o relevante interesse Público,

Decreta:

Art. 1.º. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar desta data, a vigência do contrato de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do PSS 2017:

ANA DE RAMOS ESTREISKI
ANDREIA LUCIANE DOS SANTOS NEVES
APARECIDA DE JESUS PROENÇA
ARLETE ROEIRA DE LIMA TUSSI
BEATRIZ APARECIDA RIBAS
CARLITO DA SILVA
CARMEN TEREZINHA DE JESUS MENDES PEDROSO
CELIA DO BELEM TUSSOLINI
CELMA DE FRANÇA OLIVEIRA
CELSO BALDONO RIBAS
CLEMARA DO BELÉM DE PAULA
CLEILA MARA FERREIRA IAROCHINSKI
DANIELE COSTA DA SILVA
DANIELI BISCHOF KINSELER
EDENILSON JOSE ROEIRA
EDENISE SCHREIDER MACHADO DA ROCHA
EDILSON LEAL ROEIRA
ELIANE DE LIMA MENDES
ELIZETE DE FATIMA RAMOS
ERNESTINA TIRES BISSAI
IRONI FERREIRA CALDAS
ISMERALDA DE FÁTIMA MARTINS
EVANILDE DE JESUS FRANÇA COSTA
IRANCIELI ABILIO DOS SANTOS
FRANCIELY APARECIDA TAVARES
HIANA DE FATIMA SPINGLER SZUMILO
INARA APARECIDA DE MELO MACHAIJWSKI
JONSARA DE FRANÇA SANTOS
JONE ALMEIDA MESKA
IVANI APARECIDA LOURENÇO
JAIRA DE DE DIAS SIROKA
JOCELEM APARECIDA MARTINS
JOELMA DA SILVA
JOSELIA COSTA
JOSMARA KITCKI DOS SANTOS
KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
KELLER CRISTINA DA SILVA
LEONILDA FÁTIMA DE RAMOS
LEUNICE DA APARECIDA CORREIRA DE LIMA
LIDIA FATIMA BRUSAMARELLO FRESKI
MARA REGINA NETO
MARIA ADRIANA LOURES
MARIA CIRENE ANTUNES DOS SANTOS ANTONOWICZ
MARIA CRISTINA CORREA
MARIA ODETE KINCELER LIBER
MARIA PENTEADO RODRIGUES
MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS
MARICLEIA DE FÁTIMA PIRES ALBES BUFFON
MARILI IONE SCHWANKE TEREZA
MARLI TEREZINHA PADILHA
NEOLI TEREZINHA FERREIRA MARTINS
NEUZA MAZUR DE OLIVEIRA BASTOS
NEVERITA BAGGIO CHERPINSKI
NILCE APARECIDA RAMOS
NILSA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA
NILZA APARECIDA PALHANO DA SILVA
NIVAIR FERREIRA ANTUNES BUENO
NOELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES
NOELI TUSSOLINI BIELAK
OLIVIA APARECIDA TREVISAN VERBANECK
ROSELI KEMPF LEVINSKI
ROSENI DE FATIMA SANTOS DE RAMOS
ROSILANGE ANETE FERREIRA MACHADO
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO ARI MARTINS
SHEILA CRISTINA DOS SANTOS
SILMA APARECIDA MACHADO IENSEN
SIMONE MARIA FERREIRA
SIMONE MARCIA MACHADO GUERGUES
SONIA MAZUR DE OLIVEIRA CAMARGO
TEREZINHA APARECIDA LEAL
TEREZINHA DE JESUS BASTOS MONTEIRO
THAÍS CORREA VOLUPCA
VANDERLEIA TEIXEIRA BATISTA ROCHA
VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
VANI APARECIDA DE LIMA PIRES
VERA APARECIDA DE MORAES
VIVIANE FERNANDA BOESE COELHO
WAGNER SANTOS FERREIRA
ZELIA APARECIDA DE FRANÇA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 192/2018
DATA: 02/08/2018

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonera, a pedido, a Sra. **Patrícia Fátima da Silva**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 035/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAÇÃO de seu respectivo cargo de Conselheiro no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente o servidor Sr. **GILDO DELA JUSTINA**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.455.680-7, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município, a partir do dia 01/06/2018.

Artigo 2º - EXONERAR, a pedido o funcionário o Sr. **LUAN CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA,** portador do RG. n.º **10.825.876-4**, do Cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, de acordo com o artigo 35 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a partir do dia 11/06/2018.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/n
CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Resolução nº 07/2018

Súmula: Aprovar Inscrição da Provopar Paraná Ação Social no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 01 agosto de 2018, reuniram – se para analisar assuntos de suas competência e atribuições legais conforme lei municipal nº306/2009 de dezesseis de setembro de dois mil e nove (16/09/2009), aprovar solicitação de Inscrição do Provopar Paraná Ação Social, inscrita no CNPJ: 76793397/0001-88, feita por seus representantes legais, junto a este conselho.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após analisar a documentação recebida **aprova** a inscrição do Provopar Paraná Ação Social neste conselho, ficando com Nº 001/2018 valido por um ano até data de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrários.

Publique-se.

Marquinho-PR, 01 de agosto 2018.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rosane Borges de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e escritório para secretaria de Saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 17 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacgioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 133/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 518**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Julho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 754 - Decreto nº 133/2018 de 30/07/2018 — **Escopo**: Lei Orçamentária Anual - LOA — **Nº** 1017 **Ano** 2017

Autorização: 634 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	39.995,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	39.995,00

Despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo 39.995,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2002 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	39.995,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	39.995,00	#

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 136/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R$ 66.735,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais)
- **Anulação de Dotação:** na importância de R$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação e cancelamento de dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Agosto de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 757 - Decreto nº 136/2018 de 01/08/2018 — **Escopo**: Lei Orçamentária Anual - LOA — **Nº** 1017 **Ano** 2017

Autorização: 634 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	22.998,00	22.998,00
Transferência	Anulação de Dotações	66.735,00	22.998,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	66.735,00

Despesa

03 SECRETARIA DE ADM.PLANEJAMENTO INO E COMÉRCIO	Anulação		50.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0401.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA DE ADM.PLANEJAMENTO INO E COMÉRCIO	Acréscimo		50.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0401.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		3.000,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.123.0401.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
740 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação		3.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
04.122.0401.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
810 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação		2.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
04.122.0401.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.33.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		2.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
990 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		4.900,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
06.126.0602.2014 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1120 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		1.999,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
06.126.0602.2014 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1130 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		999,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
16.482.0602.2006 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		9.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
16.482.0602.2006 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1250 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			

Página 2

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		4.900,00
05.004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL	Abertura		
15.451.0501.1018 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1270 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		4.900,00
05.004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL	Abertura		
15.451.0501.1018 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		17.908,00
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1310 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		11.838,00
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.364.0801.2084 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3739 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		11.838,00
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.364.0801.2084 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3790 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	22.998,00	22.998,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	22.998,00	22.998,00	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	66.735,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	66.735,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	66.735,00	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 135/2018

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A exoneração do Sr. **JACKSON FELDE DE LIS,** portador da matrícula nº 3482-1, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de Julho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

---

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra, peças e materiais para realizar o conserto, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informática pertencentes ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem executados em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais condições seguintes e anexos do presente edital.
- O credenciamento será feito das 08h30min às 09:00 horas do dia 16/08/2018.
- As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 16/08/2018.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09 horas do dia 16/08/2018.
  Local: **Departamento de Licitações**

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e no setor de Licitações II, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 01 agosto de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUACU - PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Bruno Anchieta - MEI

DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no serviço constante do Contrato nº 013/2017 celebrado em 12 de setembro de 2017, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem completa dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, referente ao Lote/Item 02 da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, o acréscimo equivale a 30 (trinta) lavagens.
Parágrafo Único – Em decorrência do acréscimo o valor total global do contrato original de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) passa para o valor total global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em razão de haver falta/necessidade dos referidos serviços.
VIGÊNCIA: 11/09/2018
DATA ASSINATURA: 30/07/2018

Expogua começa hoje

Além do pavilhão da Indústria e Comércio, o evento conta com uma grade de entretenimento composta por shows nacionais, circuito de rodeio, opções gastronômicas e parque de diversões

Divulgação

A feira deverá receber visitantes de Guarapuava e diversas regiões do Estado

Inicia hoje (3), a 43ª Exposição, Feira Agropecuária e Industrial de Guarapuava (Expogua), a participação de empresas de Guarapuava e região, que segue até o dia 12 de agosto no Parque de Exposições Lacerda Werneck.

Assim como nas edições anteriores, este ano a Associação Comercial e Empresarial de Guarapuava (ACIG) é a responsável pela administração do Pavilhão de Indústria e Comércio, espaço onde ficam os expositores dos mais variados segmentos de produtos e serviços.

Novamente o rodeio de peão contará com a presença do narrador Marco Brasil, com shows com Edy Lemond, Felipe Araújo, João Bosco e Vinicius, a dupla infantil Patati e Patatá. Além do tradicional leilão de gado geral, promovido pela Sociedade Rural de Guarapuava.

VITRINE DE NEGÓCIOS

Nesta edição, mais de 40 empresas serão expositoras no pavilhão, sendo que, destas, aproximadamente 80% são de Guarapuava e 20% provenientes de outras cidades da região. Com mais de quatro décadas de tradição, a exposição-feira tem sido impulsora de grandes comercializações nos setores do agronegócio e do comércio.

Para o gerente administrativo da ACIG, Paulo Roberto Santos de Lima, a expectativa para a 43ª da Expogua é muito positiva, tendo em vista o expressivo número de visitantes que o evento atrai todos os anos. "O número de consumidores que circula na Expogua é muito alto. São 10 dias intensos, em que pessoas de Guarapuava e também de outras cidades visitam os estandes dos nossos expositores e conhecem os seus produtos e serviços. Acreditamos que muitos negócios serão fechados e outros prospectados para o pós-feira", aponta.

Além do pavilhão da Indústria e Comércio, o evento conta com uma grade de entretenimento composta por shows nacionais, circuito de rodeio, opções gastronômicas e parque de diversões. Por sua vez, a programação agropecuária é caracterizada por leilões, provas equestres, julgamentos, encontros regionais, visitas técnicas, debates, palestras e cursos.

INGRESSOS

Os valores da entrada no parque (separado dos ingressos dos shows e rodeios) serão: às sextas-feiras, sábados e domingos: R$ 5 (meia) R$ 10 (inteira); na segunda-feira é R$ 5 para todos; na terça, quarta e quinta-feira, R$ 20 (inteira), R$ 10 (meia) e entrada solidária por R$ 15 + 1kg de alimento.

Para mais informações sobre o Pavilhão de Indústria e Comércio o telefone para contato é: (42) 3621-5501.

Edy Lemond: uma celebridade do eletrofunk

Assim como fez em 2017, a inovação na apresentação de um show internacional, com o Dj Alok, nesta edição será a vez do cantor de eletrofunk Edy Lemond ganhar seu destaque no palco da Expogua. O paraense Ednaldo Silva se tornou uma celebridade e a mais nova sensação, numa atuação diferenciada do funk carioca. O MC deslanchou e os vídeos dele no YouTube já somam mais de 5 milhões de visualizações. Por onde passa com sua batida, lota as casas de show.

Em entrevista ao Portal Correio Brasiliense, ele comentou do gel no cabelo, óculos escuros, paletó preto alinhado, onde diz não lembrar em nada um funkeiro carioca. As composições, tampouco. Além das diferenciações rítmicas, as letras que canta e compõe não são uma exaltação ao sexo. A malícia existe, mas de forma mais disfarçada. "Trabalho o duplo sentido, vai da cabeça de cada um. Também pego aquelas expressões e gírias a que ninguém dá atenção e coloco na música", afirma. São refrãos curtos e repetitivos, daqueles que pregam na memória. "Procuro fazer música chiclete", admite.

O funkeiro, natural de Brasília, vem arrasando as pistas de danças mais badaladas do Brasil. Entre os sucessos estão "Pensando em Você", que pegou #5 na Billboard Brasil.

Campo Mendes

56ª Festa de Bom Jesus: PRF deve montar esquema especial na BR 277

Divulgação

Romeiros caminham pela BR 277 em direção ao Campo Mendes e a PRF montará um esquema especial para garantir segurança

Em Laranjeiras do Sul, a Festa de Bom Jesus vai para a sua 56ª edição e sempre atrai milhares de pessoas que participam das celebrações religiosas e muitas delas fazem peregrinação a pé pela BR 277, saindo de Laranjeiras do Sul, Virmond e até Cantagalo. Isso faz com que a PRF monte um esquema especial para garantir a segurança dos peregrinos, que caminham pelos acostamentos da rodovia. Como o tráfego de veículos é intenso, é necessário um cuidado especial de quem for caminhando até a festa. De acordo com o inspetor da PRF, Paulo Muzzi, é prudente os peregrinos vestirem roupas claras, de fácil visualização e caminhar o mais afastado possível da estrada, para evitar qualquer tipo de imprevisto.

Em Campo Mendes a programação será a seguinte:

4 horas: acolhida aos romeiros
6 horas: Missa dos romeiros
8 horas: Missa Solene
10 horas: Missa Campal
12 horas: Almoço a base de churrasco
15 horas: Missa de agradecimento
17 horas: Bingão (Três prêmios de R$ 500 e uma moto)
18 horas: Encerramento

Publicação Oficial

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE LEILÃO

Dia 30 de agosto de 2.018, às 16:00 horas	Inicialmente os bens serão oferecidos pelo valor avaliado, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta.
Dia 30 de agosto de 2.018, às 16:15 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, cujos bens não tenham sido vendidos na data anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

LOCAL: ASSOCIAÇÃO COML. E INDL. DE LARANJEIRAS DO SUL – AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, 63 – CENTRO.

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Dr.(a). Juiz do Trabalho, em exercício na **Vara da Justiça do Trabalho de Laranjeiras do Sul**, 9ª Região - PR, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias, hora e local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **RTOrd 0000292-87.2016.5.09.0053, EDEMAR DE FREITAS X SILMARA MARTINS FACCAO - ME e outros.:** Lote Urbano constituído pelo lote nº 03 da quadra 59, localizado na rua Antonina, nº 06, objeto da matrícula 9.494, CRI de Quedas do Iguaçu, com área de 385,97m², contendo uma residência de alvenaria, de aproximadamente 100m², coberta com amianto, piso de cerâmica, em bom estado de conservação, no loteamento Silva em Espigão, Alto do Iguaçu, avaliado em R$250.000,00, **RTOrd 0000355-15.2016.5.09.0053, BEGAIR BARBOSA DA COSTA X JOSMARI ALVES DOS SANTOS.:** Imóvel Urbano constituído pelo lote nº 20, Quadra 08, terreno de esquina, com área de 450m², objeto da matrícula 4014, CRI de Quedas do Iguaçu, tendo como benfeitoria uma residência de madeira, de aproximadamente 120m², coberta em amianto, forro de madeira e piso em assoalho de madeira, cerâmica na cozinha e banheiro, que abriga um porão em alvenaria de 15m², tudo em bom estado de conservação. Localizada na rua Agenor Riquelme, 20, avaliado em R$120.000,00, **RTOrd 0000381-76.2017.5.09.0053, JOAO PAULO PEREIRA X ALETEIA APARECIDA WOICEKOSKI - ME e outros.:** 06 (seis) computadores NTC Pentium Dual Core, com memória de DDR4GB, modelo G4400, com HD 500 GB, monitor LED de 18,5" da AOC, mouse ótico, teclado e fone de ouvido, tudo em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$11.760,00, **RTOrd 0000356-97.2016.5.09.0053, JESSICA CATARINA RODRIGUES X ROTA OESTE CONFECCOES LTDA - ME.: A –** Um veículo marca Fiat, modelo Camionete Furgão, Fiorino Flex, ano de fabricação 2010, cor branca, placa AIO-4242, chassi 9BD255049A888174, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$16.400,00, **B –** Uma maquina Travet, marca Brother, eletrônica, modelo LK3-B430E, com tela de comando B430E Mark II, série GO548462, com bancada em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$4.600,00. Avaliação total R$21.000,00, **RTOrd 0000048-61.2016.5.09.0053, JEFERSON FERREIRA X ELY POTULSKI.:** Área de 500m² do lote nº 41-E, objeto da matrícula nº 11.439 do Cartório de Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu, com área mínima, de dimensões 12,29 x 40,68, no prolongamento da Rua Crotolária, avaliado em R$50.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Curitiba, 2 de August de 2018, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

COOPERATIVA AGROECOLOGICA IRENO ALVES - COOPAIA CNPJ: 02.877.969/0001-70 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agroindústria de Processamento mínimo de Hortifrutigranjeiros. A ser implantada na Comunidade de Camargo Filho Assentamento Marcos Freire, no município de Rio Bonito do Iguaçu PR.